



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Referência: Licitação NI nº 005/2026 – Critério: melhor combinação de técnica e preço

Processo Administrativo: SEI nº 150001/004816/2023

Assunto: 2º PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - DANNEMANN SIEMSEN ADVOGADOS

Em síntese, a licitante questiona se, para atendimento ao disposto no item 11.2.2 do Edital, serão aceitas peças processuais oriundas de processos eletrônicos em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro que não contenham assinatura física ou assinatura digital aparente no corpo do documento, desde que acompanhadas da respectiva certificação ou comprovante de protocolo emitido pelo sistema do Tribunal.

Em resposta, esclarece-se que, para fins de comprovação da experiência prevista no item 11.2.2 do Edital, é suficiente a apresentação de peças processuais extraídas de processos eletrônicos acompanhadas do respectivo protocolo eletrônico ou certidão emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, contendo elementos que permitam identificar o processo, a data e horário do protocolo e o órgão jurisdicional de tramitação.

A ausência de assinatura física ou de assinatura digital visível no corpo da peça não impede sua utilização para fins de comprovação da experiência exigida, desde que o documento esteja acompanhado de comprovação de protocolo apta a demonstrar sua autenticidade e vinculação ao processo judicial correspondente.

Permanecem inalteradas as demais exigências previstas no item 11.2.2 do Edital.

Rio de Janeiro, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Amorim Lima, Gerente**, em 22/06/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alciane Sara Bordin, Coordenadora**, em 22/06/2026, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ayrton Oliveira Ribeiro, Chefe de Departamento**, em 22/06/2026, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **134812193** e o código CRC **68AF832A**.

Referência: Processo nº SEI-150001/004816/2023

SEI nº 134812193

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone: